## PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO GRANDE ABC

## DATA 14/01/2022

COMUNICADO: Eleição de representantes do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André - COMDEPHAAPASA. A Comissão Eleitoral devidamente constituída pela portaria n.º 009.10.2021 delibera em ata de reunião extraordinária realizada no dia 10 de janeiro de 2022, às 14h para validação dos inscritos para concorrer ao processo eleitoral do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André - COMDEPHAAPASA. Ficam validados os seguintes inscritos para participar das eleições: Segmento Empresarial: ACISA - Associação Comercial e Industrial de Santo André; Segmento de Entidades de Classe: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Santo André - AEASA, Sindicato dos Servidores de Santo André - SINDSERV, Associação dos Engenheiros e Agrônomos do ABC - AEA ABC, Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - CAU - SP, Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo - Delegacia Sindical do ABC, Ordem dos Advogados do Brasil - 38º Subseção Santo André, e ACIGABC - Associação dos Construtores, Imobiliárias e Administradores do Grande ABC; Segmento de Ensino ou Pesquisa: Universidade Federal do ABC, Centro Universitário Fundação Santo André; Segmento Cultural: Associação Brasileira de Bruxaria, Associação dos Amigos do Museu de Santo André, Instituto do Patrimônio do ABC, Santuário Nacional de Umbanda; Segmento de Meio Ambiente Natural: Movimento em Defesa da Vida - MDV. Ficam invalidados os seguintes inscritos, pelo não atendimento ao previsto no Regimento Eleitoral, Resolução 01.10.2021 - COMDEPHAAPASA: Ĭ-Pâmela Silva Souza, responsável pela Escola de Benzimento e Ancestralidade "Florescer Bento" por não atender os itens B e C do Artigo n.º 3 da resolução 01.10.2021 COMDEPHAAPASA: B) Comprovar atuação efetiva há pelo menos 01 (um) ano no município; C) Anexar à manifestação prevista no item "A" os seguintes documentos: estatuto social ou contrato social devidamente registrado; tratando-se de associação civil ata da eleição da última diretoria. II- Meio Ambiente Engenharia de Projetos Ambientais LTDA por se tratar de uma Sociedade Limitada com fins lucrativos, sendo que participam do COMDEPHAAPASA associações civis ou entidades de classe que se tratam, respectivamente, de instituições civis, que surgem da união de pessoas ou empresas e organizações privadas, com personalidade jurídica, ambas sem fins lucrativos: 3. Terão direito a voto na citada plenária, apenas 01 (um) representante legal ou procurador de cada associação civil ou entidade interessada que preencha os seguintes requisitos: A) Ter formalmente manifestado o interesse em participar da Assembleia, no período compreendido entre 18/10/2021 a 22/12/2021 por meio de documento escrito, apresentado perante a Secretaria Executiva do COMDEPHAAPASA; B) Comprovar atuação efetiva há pelo menos 01 (um) ano no município; C) Anexar à manifestação prevista no item "A" os seguintes documentos: estatuto social ou contrato social devidamente registrado; tratando-se de associação civil ata da eleição da última diretoria. III- ETEC Júlio de Mesquita por não atender os itens B e C do Artigo n.º 3 da resolução 01.10.2021 - COMDEPHAAPASA: B) Comprovar atuação efetiva há pelo menos 01 (um) ano no município C) Anexar à manifestação prevista no item "A" os seguintes documentos: estatuto social ou contrato social devidamente registrado; tratando-se de associação civil ata da eleição da última diretoria. IV - Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Amplí por não atender os itens B e C do Artigo n.º 3 da resolução 01.10.2021 - COMDEPHAAPASA: B) Comprovar atuação efetiva há pelo menos 01 (um) ano no município; C) Anexar à manifestação prevista no item "A" os seguintes documentos: estatuto social ou contrato social devidamente registrado; tratando-se de associação civil ata da eleição da última diretoria. Fica ratificado que a Associação dos Construtores, Imobiliárias e Administradoras do Grande ABC - ACIGABC concorre no segmento "Entidade de Classe". É dado prazo de 05 dias para recurso da deliberação, a partir da publicação deste comunicado. Santo André, 10 de janeiro de 2022. Comissão Eleitoral Caio Augusto de Carvalho e Margarete Fonseca Lemos